

19. F. 42-P-933
10.283-933 ✓

C. N. 1

04
Distribuição

N.º *5116*

193*3*

5116/33

7

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Código: _____
Localização: _____
Caixa *005* Mc. *05*



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

9a
2a SECCÃO

PROCESSO

Pedro Augusto Taber

*Reclamação contra a Cia Campi-
neira de Tracção Luz e Força*

ANNEXOS

11.8. 1830-8917

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(²^{ga} SECÇÃO)

PROCESSO N. 5116

1938

ASSUMPTO

Pedro Augusto Faber

Reclama contra a C^{ia} Lampinaria
de Veracção, Luz e Força

RELATOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DATA DA SESSÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

Recebido 18/5/33
Eduardo Magalhães
aus 1ª C

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
2-5116 fls 2
Em 12 de Maio de 1933

Exmº Snr.

D.D. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio

Rio de Janeiro

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO
29 ABR. 1933
D. G. E. 42-P-983

AO. CONS. NAC. TRABALHO

em 12/4/93

[Signature]
Secretario do Ministro

PEDRO AUGUSTO FABER, brasileiro, casado, com 43 annos de idade, residente nesta cidade de Campinas, do Estado de São Paulo, á Rua Benjamin Constant nº 593, pede a devida venia para declarar e expôr a V. Excia. o seguinte:

Exercendo a profissão de mechanicista-eletricista, entrou a trabalhar para a COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRACÇÃO LUZ E FORÇA no anno de 1.911, na Usina em que esta Empresa mantém na Estação de Joaquim Egydio, denominada Usina Salto Grande, percebendo de inicio o ordenado mensal de 150\$000, posteriormente elevado para 180\$000 e 200\$000, isto por occasião da montagem da 3.a turbina na Usina em questão.

Após uma interrupção de serviço, approximadamente de dois a trez mezes, voltou a trabalhar na Secção RAMAL FERREO CAMPINEIRO, de propriedade da supra referida COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRACÇÃO LUZ E FORÇA, mediante o ordenado diario de 7\$000, tendo permanecido nesse serviço até ao anno de 1.917.

Para comprovar o que acima fica exposto, cita o Snr. Francisco de Magalhães Cardoso, que exercia na Usina Salto Grande o cargo de chefe, na occasião em que trabalhou na mesma, bem como o Snr. Florencio de Moraes, que é actualmente o chefe da mencionada Usina. Cita ainda os Snrs. Julio Moneta, que hoje desempenha o cargo de che-

GABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO
1933
HORAS

loch- 12/5

fls-3

chefe da Usina de Jaguary, João Mori, Pasqual Palermo, Matthias Gustafson, estes ultimos companheiros seus no tempo em que trabalhou na secção RAMAL FERREO CAMPINEIRO, e que ainda trabalham nesta secção, inclusive o Snr. José Thomaz, chefe da mesma.

Tendo solicitado á referida COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRACÇÃO LUZ E FORÇA um attestado do tempo de serviço prestado á mesma, foi-lhe o mesmo negado, sob allegação de que o seu nome não constava dos registros e demais livros da referida Empresa. Assim, o supplicante vem mui respeitosamente requerer a V.Excia. se digne ordenar á mencionada COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRACÇÃO LUZ E FORÇA, ou á sua successora EMPRESAS BRASILEIRAS DE ELECTRICIDADE, que seja fornecido o attestado pedido, devendo, para esse fim, adiantar a V.Excia. que, no periodo em que trabalhou como empregado da referida Empresa, não se recorda si assignava o seu nome PEDRO FABER FILHO ou PEDRO AUGUSTO FABER.

Por ser de justiça,

P. Deferimento

Pedro Augusto Faber
Campinas, 25 de abril 1933



Reconheço a supra de firma Pedro Augusto Faber.
Campinas, 25 de abril de 1933

Em test.º S. P. G. de verdade
Wajano Pereira Guimarães
2.º Tabelião



Subsanação

Pedro Augusto Faber solicita providencias ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio no sentido de ser compelli- da a L^{ta} Campiniera de Gracção Luz e Forca, hoje incorporada ás Empresas Brasileiras de Electricidade, a fornecer ao supplicante attestado de tempo de serviço por este prestado á citada Com- panhia, visto que se negou a mesma attender ao pedido do interessado feito nesse sentido.

Declara o supplicante não se recordar si, quando empregado da empresa reclamada, se assignava Pedro Faber Filho ou Pedro Augusto Faber.

Rio, 19/5/33

Chah Maria
Ave. 1^a L

Faz as necessarias providencias, face subm ao L. Director, em atraso por acumulo de serviço.

Rio, 25-5-'33 - J. L. Nominos

Dir. de Gracção.

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 29 de Maio de 1933

Guarany
Director da Secretaria

Requer a expedição - anexo pedindo
informações.

Rio, 2/6/33

J. Humberto de Souza
P. sup.

Rec. no Protº Geral em 5-6-33.

Dec. em 6/6/33.

A Sr. Souza para fazer o expediente re-
querido pelo Sr. N. Procureador Fiscal,

Rio, 9/6/33

Quaresima
Diretor

A Bloch, para officiar.

Rio, 14-6-33-

J. S. Mimoso - Dir. de Legat.

Cumprido 17/6/33

Bloch Maria
Ans. 1ª C.

P. 5116/33

E/LA

17

Junho

3

2-1150

Sr. Director da Cia. Campineira de Tracção Luz e Força
- Rua Barão de Jaguará, 1.327 - Campinas -

Havendo Pedro Augusto Faber reclamado contra o acto dessa Empresa que se nega a lhe fornecer attestado do tempo de serviço que ahí prestou, na conformidade do requerido pelo Dr. Procurador Geral nos autos respectivos, de ordem do Sr. Presidente, solicito-vos informeis o que se offerecer a respeito de tal reclamação.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

Junta

Junto ao presente processo o
doc. de fls. 6.

Pio, 26/8/33

Elvah Maia

Aux 1ª C

Campinas, 17 de Agosto de 1933.

Exmo. Sr.
Oswaldo Soares
M.D. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO/

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Presado Senhor:-

Em 24 de Agosto de 1933

015792

Accusamos em nosso poder o officio dessa Secretaria, n° 2-1150 de 17 de Junho p.p., relativo ao attestado de tempo de serviço reclamado pelo smr. Pedro Augusto Faber, e, em resposta cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Excia. que, sobre o assumpto realmente recebemos uma carta do referido senhor, entretanto, revendo nossos archivos não encontramos nenhum assentamento em nome de PEDRO AUGUSTO FABER e sim, em nome de PEDRO FABER FILHO.

Em vista do interessado ter estado neste escriptorio e nos informado se tratar da mesma pessoa, emittimos o attestado em nome de Pedro Faber Filho, cujo documento enviamos ao referido senhor, endereçado á rua 7 de Setembro n° 131 - São Carlos, conforme certificado do correio, em nosso poder.

Certos de termos esclarecido perfeitamente o assumpto, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Attenciosas Saudações.

p./ Cia. CAMPINEIRA DE TRACÇÃO, LUZ E FORÇA

MS/.

Recebido 23/8/33.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2^a SEÇÃO

PROCESSO INICIAL 5116, 33

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º 9124, 33

A L^{ta} Campineira de Tráção, Luz e Força, a fls. 6, informa que revistos seus arquivos não encontrou qualquer assentamento referente a Pedro Augusto Faber e seu relativo a Pedro Faber Filho.

Como o interessado houvesse comparecido ao escritório daquela Empresa e declarasse ser o próprio Pedro Faber Filho, foi, mais tarde, a ele emitido o certificado de tempo de serviço solicitado, que originou o presente processo por ter o interessado reclamado junto a este Conselho contra o ato da dita Companhia que se negara a lhe fornecer tal documentação.

Rio, 26/8/33

Eloah Maia
Aux. 1^o C.

Cumprido o despacho de fls. 4 verso, submeto o presente processo ao Sr. Diretor, em anexo, por acumulo de serviço.

Rio, 4-9-33 - B. L. Minino,

Dir. de Seção.

Rec. em 6-9-33.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de Setembro de 1933

Quaratoa
Director da Secretaria

Amito o infante de eupe i
p. 6, go uti atendi s. reclaman
u, nos breves mais objectos por
si perquisi uti puros, in
dure uti adquiradi.

Res. 19/9/33
J. Henriquez
P. pub.

Rec. em 21-9-33.

A' consideracao do Sr. Presidente.

Res. 22 de Setembro de 1933

Quaratoa
Director da Secretaria

Encaminhe-se o processo ao Sr. Ministro
portando esclarecimento.

Em 30 de Setembro de 1933

D. Carlos de Aguiar
PRESIDENTE

A' Sr. Secretar para fazer o expediente

Res. 2 de Outubro de 1933

Quaratoa
Director da Secretaria

Rec. no Protº Geral em 4-10-33.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 29

fls 8

SECÇÃO

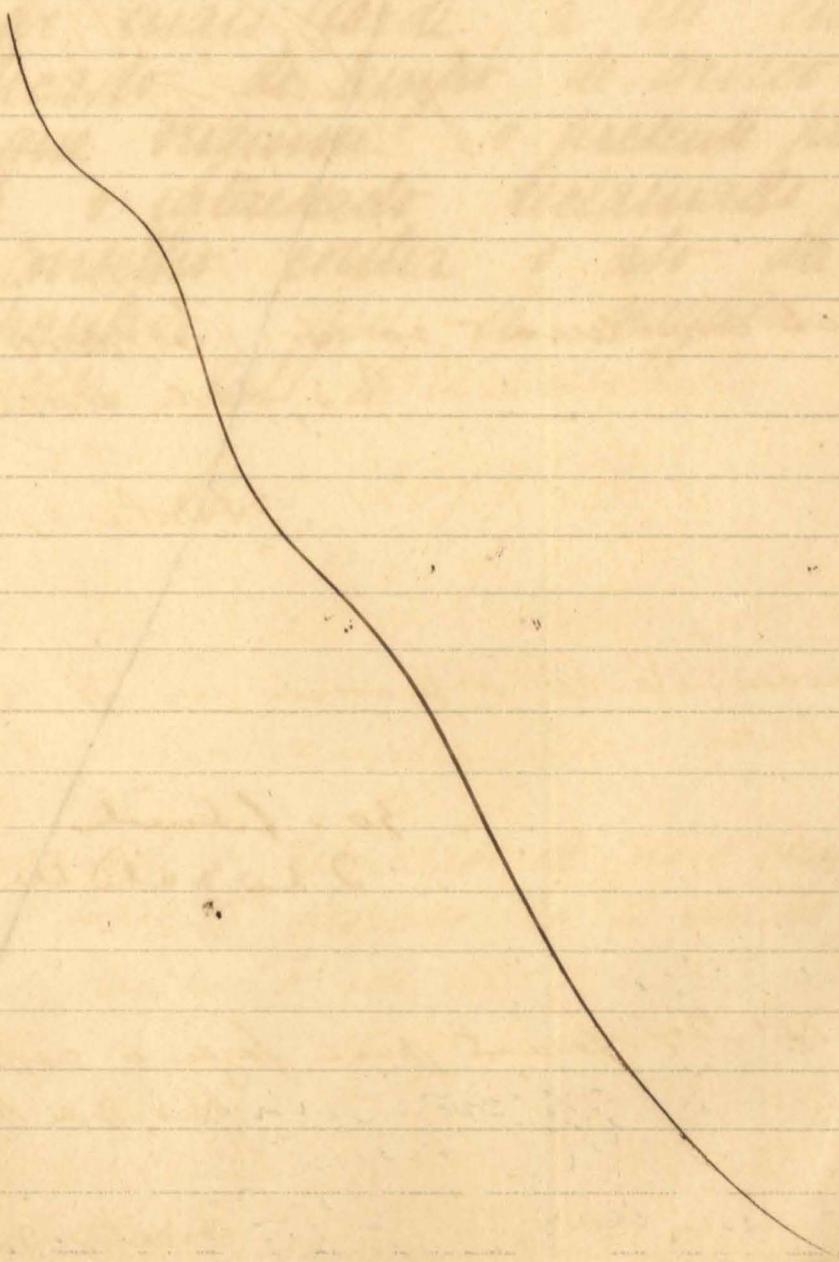
PROCESSO INICIAL

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º

*Recebido ontem.
M. L. Salvador, para cumprir.
Piv, 11-11-33 - G. S. M. Júnior,
Dir. de Secção.*

*Cumprido, em 12/10/33
Salvador Jourd'An Ruiz
aux de 2º*



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

C. N. 7.26 A
[Handwritten signature]



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO
END. TELEG.
"AGRILABOR"

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
16 Oct. 1933
C. N. 7.26 A

P. 5116/33

SECRETARIA "2a." Seção

S/LA

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1933

N.º 2-2010

arguiu - de seu grau de serviço em 13 de Outubro de 1933
[Handwritten signature]

10283

SR. MINISTRO,

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a V.Ex., devidamente instruido, o processo em que Pedro Augusto Faber reclamou junto a este Conselho contra o áto da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força que se negara a lhe fornecer certificado de seu tempo de serviço.

Conforme V.Ex. poderá verificar a fls. 6, a referida Companhia informou que, revendo os seus arquivos não encontrou qualquer assentamento referente a Pedro Augusto Faber, e sim relativo a Pedro Faber Filho.

Entretanto, como o interessado comparecesse ao escritório daquela Empresa e, declarasse ser o proprio Pedro Faber Filho, foi a ele emitido o certificado de tempo de serviço solicitado.

Estando assim satisfeito o objeto da reclamação, opinou este Conselho pelo arquivamento do presente processo.

EXMO. SR. DR. JOAQUIM PEDRO SALGADO FILHO,
M.D. MINISTRO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO.

2ª. Seção, Em 14/10/33
[Handwritten signature]

GABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO
OUT 13 1933
HORAS

fls 10

São estes os esclarecimentos que sobre o assunto cabe-me prestar a V.Ex., aproveitando o ensejo para reiterar-lhe os melhores protestos de elevada estima e mui alta consideração.

Deodato Maia
DEODATO MAIA, PRESIDENTE

Recebido a 16 out. 1933

Preparei o extracto do assumpto, seguido do despacho, para inserção no Diário Oficial.

Em 14 out. 1933. João Pinheiro
3007

Visto.
Em 17-10-33.

J. Bales

1º Official
No impedimento ao Director de Secção

Publicado no "DIÁRIO OFFICIAL"
de de de 1933

Trabalhe baixo ao Sr. C. F. para o ordenado aqui-
namento,

Em 17-10-33.

J. Bales

1º Official
No impedimento ao Director de Secção

AO CONS. NAC. DO TRABALHO

Em 17/10/1933

Alfonso
A Sr. Secal para agir
Em 20/10/1933
Quadrado
Director do Secretariado

Ar. L. Washington, para cumprir.
Rio, 23-10-33 - G. S. Minciro,
Dir. de Secção.

Cumprido.
Rio, 23-10-33
Washington e Villaluna
Dir. de Secção.

do Protocolo Geral, para aqui -

VM. Rio, 22-1-34 - G. S. Minciro,
Dir. de Secção.